



EDITAL Nº 03/2025

ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO HORIZONTE AMBIENTE EMPREENDEDOR – INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

A Incubadora de empresas de base tecnológica, integrante do Ambiente Empreendedor de Horizontina, através da sua gestora, a Faculdade Horizontina – FAHOR, torna pública a abertura de vagas para candidatos ao ingresso no programa de pré-incubação de empreendimentos orientados à inovação tecnológica, doravante denominado **EMPREENDEDOR**, ao abrigo da incubadora de empresas, ora denominada **INCUBADORA**.

I OBJETO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar empresas a serem pré-incubadas na **INCUBADORA**. A pré-incubação compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do produto (bens ou serviços) e do Plano de Negócios e na capacitação empresarial dos empreendedores.

II INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção das propostas de negócios a serem pré-incubadas deverão ser feitas em formulário próprio, conforme Anexo A, obtido através do site da **INCUBADORA** no seguinte endereço: <https://ambienteempreendedor.com.br/>

- I A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital.
- II As inscrições são em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste edital, e de acordo com os critérios de seleção descritos no item 5.

III CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão inscrever-se como empreendedores:

- I Estudantes do CFJL e FAHOR de todos os níveis;
- II Docentes e técnicos administrativos e de apoio do CFJL e FAHOR;
- III Pessoas da comunidade regional em geral.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas por pessoas físicas, considerando a inovação,

escalabilidade e geração de riqueza como características principais da proposta.

IV TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para o processo de seleção na fase de pré-incubação, os empreendedores que realizarem a sua inscrição estarão isentos da cobrança de taxa.

V SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas nas formas escrita e oral, e de acordo com os seguintes critérios:

- I. Viabilidade técnica e econômica do projeto;
- II. Conteúdo tecnológico e de inovação dos produtos, processos ou serviços;
- III. Potencial de mercado do empreendimento;
- IV. Grau de impacto do produto ou da tecnologia no mercado;
- V. Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores;
- VI. Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora de Empresas;
- VII. Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da FAHOR;
- VIII. Preenchimento completo do formulário de inscrição;
- IX. Informações fidedignas.

5.2 A Avaliação será realizada por uma banca formada pela representação da Direção da FAHOR, Coordenação do Ambiente Empreendedor de Horizontina e consultores ou mentores do programa, ou convidado externo, convidados por área do conhecimento específica de cada proposta de negócio.

VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

6.1 Os resultados da pré-incubação serão divulgados através de envio de e-mail da HAE para o e-mail cadastrado pela proponente em até 7 (sete) dias úteis.

6.2 A partir da comunicação do resultado final, o(s) candidato(s) selecionado(s) terá(o) o prazo de 7 (sete) dias úteis para assinar o Contrato de uso do sistema de pré-incubação da FAHOR e da **INCUBADORA**.

VII OBJETIVOS DA PRÉ-INCUBAÇÃO

7.1 A pré-Incubação tem por objetivos:

- I. Preparar plano de negócios para futuro ingresso na Incubadora, aumentando e

qualificando a demanda dos projetos inovadores;

- II. Abrir caminhos à transformação de ideias em produtos, processos ou serviços baseados em tecnologias inovadoras e à criação e maturação de empresas;
- III. Incentivar o empreendedorismo e a manifestação criativa na comunidade acadêmica como um todo, sob forma a de desenvolvimento de novos produtos e, ou, serviços;
- IV. Promover a sinergia entre os empreendedores e as instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- V. Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico da região e do País;
- VI. Ampliar o grau de sucesso comercial gerado a partir dos projetos de negócios;
- VII. Transformar as ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes e professores da FAHOR e CFJL, em negócios rentáveis;
- VIII. Aumentar a empregabilidade dos alunos, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo em suas carreiras;
- IX. Difundir, na comunidade acadêmica, a cultura empresarial e os modernos instrumentos de gestão.

7.2 A fase de pré-incubação terá duração de até 6 (seis) meses. Nesse período o **EMPREENDEDOR** deverá desenvolver o conceito do negócio e ao final deve ser apresentado o protótipo ou MVP como requisito para incubação. Em casos específicos, esse período poderá ser prorrogado por no máximo mais 6 (seis) meses, mediante aprovação do Comitê Técnico. A permanência no processo de pré-incubação é assegurada pelo cumprimento das atividades propostas na assinatura do contrato.

VIII APOIO OFERECIDO

8.1 A FAHOR e a **INCUBADORA** colocarão à disposição dos pré-incubados os seguintes benefícios:

- I- Instalações físicas: direito de utilização das Instalações da **INCUBADORA**, que será exercido de forma compartilhada, de acordo com a disponibilidade, compreendendo:
 - a) A cessão, em caráter temporário e provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, com salas entre 10 e 25 m², armários, mesas e cadeiras;
 - b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns da **INCUBADORA** como: salas de reunião e auditório, serviços de recepção, telefone de uso coletivo e rede de internet;
 - c) Suporte contábil e fiscal em escritórios parceiros da HAE.
- II- Serviços complementares disponibilizados mediante recursos do Município de Horizontina e outras agências de fomento:

- a) Treinamento de Gestão Empreendedora;
- b) Consultoria em orientação em projeto de produto;
- c) Consultoria em elaboração do Plano de Negócios;
- d) Consultorias nas áreas jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- e) Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica;
- f) Cooperação e informação de outros Centros de Pesquisas e outras entidades integrantes do Programa ou não, conforme critérios preestabelecidos em Convênio;
- g) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados.

8.2 Os gestores da **INCUBADORA** têm como missão permanente ampliar o elenco de serviços postos à disposição dos empreendedores, refletindo seus interesses e suas necessidades coletivas.

8.3 Todos os participantes do processo de avaliação dos planos de negócios manterão sigilo absoluto sobre as informações dos referidos projetos, conforme cláusula de confidencialidade descrita no Contrato de Pré-incubação.

8.4 Na fase pré-incubação, os serviços e a infraestrutura comuns serão custeados pela **INCUBADORA**. Demandas complementares às oferecidas pela incubadora para o desenvolvimento do negócio devem ser custeadas pelo próprio incubado.

IX CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

9.1 **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA:** ambiente dotado de condições que permitam o acesso a serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional, que se destina a apoiar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas orientadas à inovação tecnológica.

9.2 **EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA – EBT:** empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. A EBT tem como principal insumo os conhecimentos e as informações técnicas- científicas.

9.3 **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço e do Plano de Negócios e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios.

9.4 **START-UP:** Empresas startup são jovens e buscam a inovação em qualquer área ou ramo de

atividade, procurando desenvolver um modelo de negócio escalável e que seja repetível.

X CRONOGRAMA DE ETAPAS DESTE EDITAL

EVENTO		DATA
1	Publicação do Edital de Seleção	22/03/2025
2	Início das inscrições	22/03/2025
3	Encerramento das inscrições	FLUXO CONTÍNUO
4	Seleção das propostas para entrevista	Até 7 dias úteis após sua inscrição
5	Entrevista com empreendedores	Agendadas, com prazo máximo de 7 dias úteis após a divulgação das propostas selecionadas
6	Seleção das propostas para pré-incubação e divulgação do resultado aos empreendedores	Até 7 dias úteis após a apresentação da proposta pelos empreendedores
7	Assinatura do contrato de uso do sistema de pré-incubação	Até 7 dias úteis após a divulgação do resultado dos classificados e antes de iniciar os trabalhos de pré-incubação
8	Início dos trabalhos de pré-incubação	Até 30 dias após a assinatura do contrato

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

- I As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- II A critério da banca avaliadora poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de vagas;
- III Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho Deliberativo da **INCUBADORA** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- IV As decisões do Conselho Deliberativo da **INCUBADORA** são soberanas e irrecorríveis;
- V A FAHOR, através do Conselho Deliberativo da **INCUBADORA**, poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isto implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
- VI O vínculo jurídico do pré-incubado e a **INCUBADORA** será efetivado através da assinatura de um Contrato Pré-incubação da **INCUBADORA**;



Prefeitura
Municipal de
Horizontina

- VII O Regulamento da **INCUBADORA**, contendo as normas, o gerenciamento e os procedimentos a serem seguidos na pré-incubação, devem ser integralmente acatado e respeitado pelo EMPREENDEDOR;
- VIII Os casos omissos serão resolvidos pela FAHOR e **INCUBADORA**, ouvido o Presidente do Conselho Deliberativo da **INCUBADORA**.

Horizontina/RS, 21 de março de 2025

Marcelo Blume

Vice Diretor da FAHOR

Janice Zulma Francesquett

Coordenadora da INCUBADORA

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1

2

3

Nome Completo do Proponente

E-mail

Telefone

Endereço

Próximo

O que você espera do HAE?

Explique seu negócio (Seja claro e objetivo)

Qual a inovação que seu produto oferece?

O que poderia inviabilizar seu negócio?

Quais as necessidades do mercado que esta proposta irá atender?

Por que essas necessidades ainda não foram atendidas por outros empreendedores? De que forma o mercado supre atualmente a necessidade atendida por esse produto/processo/serviço?

Falta de conhecimento do assunto

Produto diferente dos já existentes

Processo novo

Como será ofertado seu produto ou serviço aos clientes?

Descreva as possíveis dificuldades que você espera encontrar.

Como será gerada a receita do seu empreendimento/negócio ?

Qual seu público alvo?

Quais os recursos financeiros necessários para execução da ideia e o que o (os) proponentes já possuem deste?

Como conheceu o Horizonte Ambiente Empreendedor?

[Anterior](#)

[Realizar inscrição](#)

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=47397218&filehash=19ACBA7C6426CD40EFB5C34D8E9AFD2113B53AD1EF5288B1CEEA882ABE03142E>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

